



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE CONECTIVIDADE



Cuiabá, 30 de março de 2016

C.I n. 75/2016-DC

A Ilma Senhora
Diretora **BRUNA THAISA DIAS PENACHIONO**
Departamento Administrativo

0045497-98.2016.811.0000
Protocolo Geral - TJMT
ADMINISTRATIVA
Data: 31/3/2016 17:54:54
Mat.: 6135
No.: 45497/2016

Contrato: 73/2015 CIA 0182438-89.2015.8.11.0000
Assunto: Termo de Aceite Definitivo

Senhora Diretora,

Trata-se do Contrato 73/2015 CIA 0182438-89.2015.8.11.0000, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso e a Empresa Inova Tecnologias de Informação e Representações Ltda., que tem como objeto a *"contratação de pessoa jurídica para aquisição de 5.000 (cinco mil) licenças de uso do software de correio eletrônico zimbra versão network standard edition, objetivando o fornecimento de licenças na modalidade perpétua, e suporte na modalidade premium, com suporte e garantia de 24 meses, bem como a renovação de suporte na modalidade premium de 3450 (três mil quatrocentos e cinquenta) com suporte e garantia de 24 meses referente ao contrato 93/2012, totalizando 8.450 (oito mil quatrocentos e cinquenta) contas com suporte premium, conforme as especificações e condições estabelecidas no termo de referência nº. 01/2015-DC"*.

Saliento que de acordo ao estabelecido no



Contrato 73/2015 em sua Cláusula Segunda - Da Entrega e do Recebimento Definitivo e da Execução- Item 2.2.2:

"24 (vinte e quatro) meses de suporte técnico na modalidade premium conados à partir do Termo de Aceite Definitivo".

Fica acordado entre as partes que o “Projeto de instalação, configuração e migração do Zimbra Network Edition”, foi concluído com a execução de todas as fases e tarefas definidas no início do projeto, devidamente realizadas pela Empresa INOVA TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Assim, a partir deste momento inicia-se o suporte técnico, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses na modalidade *premium* contados à partir desta data.

Respeitosamente,

Marcelo Monteiro de Moraes.
MARCELO MONTEIRO DE MORAES
Fiscal do Contrato